



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL VOLUNTÁRIO FIH Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAÇÃO NA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS DE DIAMANTINA.

Processo nº 23086.007214/2026-57

PREÂMBULO

A Faculdade Interdisciplinar em Humanidades torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de professor voluntário, para atuação na Licenciatura em Educação do Campo, nas áreas de Psicologia do Desenvolvimento Humano, Psicologia da Educação e Psicologia Social Comunitária.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Será oferecida **01 (uma) vaga para professor voluntário**, a fim de prestar apoio à Licenciatura em Educação do Campo no semestre letivo vigente, atuando nas seguintes unidades curriculares: LEC008 - Psicologia do Desenvolvimento Humano (60h); LEC013 - Psicologia da Educação (60h); e LEC018 - Psicologia Social Comunitária (45h).
- 1.2. Como requisitos, poderão se inscrever graduados na área de Psicologia, com mestrado em curso ou concluído, independente da área.

2. DAS NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

- 2.1. Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.
- 2.2. De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 2.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 2.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um Termo de Adesão (modelo no Anexo I), que será firmado pelo professor selecionado, no qual constará obrigatoriamente a qualificação das partes e do objeto, com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) nem inferiores a 10 (dez) horas semanais.
- 2.5. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades e da Coordenação da Licenciatura em Educação do Campo, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 2.6. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do curso de Licenciatura em Educação do Campo bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber destes o mesmo tratamento.
- 2.7. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à coordenação da Licenciatura em Educação do Campo, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH/UFVJM.
- 2.8. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da coordenação da Licenciatura em Educação do Campo, sem gerar quaisquer ônus para ambos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão inscrever-se para esta seleção candidatos diplomados em graduação na área de Psicologia, com mestrado em curso ou concluído, independente da área.
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar, ao endereço secretariafih@ufvjm.edu.br, no período compreendido **entre às 08 horas do dia 28/09/2026 até às 17 horas do dia 30/09/2026**:
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado eletronicamente (Anexo II);
 - Currículo Lattes atualizado e comprovado; e
 - Comprovante de graduação na área de Psicologia.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:
- Análise de Currículo Lattes; e
 - Prova didática, a qual terá no mínimo 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.
- 4.2. O sorteio do ponto para a prova didática ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, dentre aqueles descritos no Anexo IV deste Edital.
- 4.3. A seleção será conduzida por comissão específica, cujos membros serão designados, via portaria, pela direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a realização da prova didática.

5.2. Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado preliminar.

5.3. Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado final, assinando a ata de resultado final e inserindo no respectivo processo o resultado final da seleção.

6. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

6.1. A admissão do professor voluntário obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.

6.2. As atividades obedecerão às disposições do Termo de Adesão, a ser elaborado pelo professor supervisor.

6.3. O tutor se comprometerá a dedicar 48 (quarenta e oito) horas mensais às atividades de tutoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo professor supervisor, bem como cumprirá as demais atribuições dispostas no art. 46 da [Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025](#).

6.4. A tutoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do candidato selecionado.

6.5. O Programa de Apoio Didático será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caberá ao professor supervisor elaborar o horário do tutor, bem como criar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho, além de cumprir as demais atribuições dispostas no art. 45 da [Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025](#).

7.2. A bolsa de tutoria tem caráter transitório, não acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, salvo os benefícios da Assistência Estudantil que não envolvam nenhum tipo de atividade a ser desenvolvida pelo beneficiário.

7.3. A bolsa de tutoria não é acumulável com empregos de quaisquer natureza, bem como com Estágios Remunerados, não gerando vínculo empregatício.

7.4. O discente e o discente que se inserem no Programa de Apoio Didático, como supervisor e tutor, sujeitam-se ao cumprimento das disposições da [Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025](#).

7.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

8.1.1. Anexo I – Modelo de Termo de Adesão.

8.1.2. Anexo II – Formulário de Inscrição.

8.1.3. Anexo III - Cronograma

8.1.4. Anexo IV - Pontos disponíveis para sorteio da prova didática.

O presente documento segue assinado pela diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, professora Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Diretor(a)**, em 24/09/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2249356** e o código CRC **33317832**.

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, brasileiro, estado civil: _____, RG: _____, órgão de expedição: _____, data expedição: _____, CPF nº _____, residente na _____, na cidade de _____/UF: _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1.1 O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 02/2026, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

1.2 O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, submetido a uma jornada de 04h semanais de carga horária das disciplinas, totalizando 10h/semanais de dedicação ao cargo.

1.3 A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas nas seguintes disciplinas: LEC008 - Psicologia do Desenvolvimento Humano (60h); LEC013 - Psicologia da Educação (60h); e LEC018 - Psicologia Social Comunitária (45h).

1.4 A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

1.5 O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

1.6 O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

1.7 O docente poderá participar das reuniões do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com direito a voz e sem direito a voto.

1.8 O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla

defesa.

1.9 A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, XX de XXXX de 2026.

Assinatura do professor voluntário

Assinatura da Direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
CPF:		TELEFONE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
E-MAIL:			
() Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam a contratação de professores voluntários na UFVJM.			
() Declaro encaminhar, além deste formulário preenchido, Currículo Lattes atualizado e comprovante de graduação na área de Psicologia.			
ASSINATURA:			

ANEXO III - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/09/2026
Inscrições	08 horas do dia 25/09/2026 até às 17 horas do dia 30/09/2026 e-mail para secretariafih@ufvjm.edu.br
Resultado das inscrições	30/09/2026 e-mail aos inscritos via secretariafih@ufvjm.edu.br
Sorteio do ponto da prova didática	01/10/2026, às 15 horas LALEC - Laboratório da LEC - Prédio do Centro de Estudos em Humanidades - FIH/Campus JK da UFVJM
Prova didática	02/10/2026, às 15 horas LALEC - Laboratório da LEC - Prédio do Centro de Estudos em Humanidades - FIH/Campus JK da UFVJM
Resultado preliminar	05/10/2026 e-mail aos inscritos via secretariafih@ufvjm.edu.br
Recurso contra resultado preliminar	06/10/2026 a 07/10/2026 e-mail para secretariafih@ufvjm.edu.br
Resultado final	08/10/2026 e-mail via secretariafih@ufvjm.edu.br
Assinatura do Termo de Adesão e apresentação à coordenação da LEC	09/10/2026

ANEXO IV - PONTOS DISPONÍVEIS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

1. Teorias e conceitos em psicologia social-comunitária;
2. Movimentos migratórios e desterritorialização;
3. Identidade e papéis de gênero;
4. Desenvolvimento humano e a diversidade geracional no campo;
5. Distúrbios do desenvolvimento humano no campo;
6. Infância, adolescência e envelhecimento rurais;
7. O campo da psicologia da educação;

8. Teorias de aprendizagem e déficits de aprendizagem;
9. Necessidades educacionais especiais; e
10. Gravidez na adolescência, violência, uso de substâncias químicas e jovens em medidas socioeducativas.

Bibliografia Básica:

- CAMARGO, S.M.B. **Psicologia comunitária**. Cadernos de Psicologia, v. 1, n. 2, p. 83-92, 1993.
- CAMPOS, R. H. de F. (Org.) **Psicologia social comunitária; da solidariedade à autonomia**. Petrópolis: Vozes, 2007.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIO, J. (Org.). **Desenvolvimento e psicologia da educação: psicologia da educação escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2007. v.2.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIO, J. (Org.). **Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia evolutiva**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. v.1.
- DAVIS, C.; OLIVEIRA, Z. **Psicologia na educação**. São Paulo: Cortez, 1995.
- GOULART, Í. B. **Psicologia da educação: Fundamentos teóricos e aplicação da prática pedagógica**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- JOVCHLOVITCH, S. **Psicologia Social, saber, comunidade e cultura**. Psicologia & Sociedade; 16 (2): 20-31; maio/ago.2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v16n2/a04v16n2.pdf>. Acesso em 15 de junho de 2026.
- LEÃO, G.; ANTUNES-ROCHA, M.I. (Orgs.) **Juventudes do Campo**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.
- MARTINEZ, A. M. **Psicologia escolar e compromisso social**. São Paulo: Alínea, 2007.
- MARTINS, A.A.; SILVA, A. P. S. SILVA, I. O. (Org.). **Infâncias do campo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- MOTA, M. E. da. **Psicologia do Desenvolvimento: uma perspectiva histórica**. Temas em Psicologia, v. 13, n. 2, p. 105-111, 2005.
- MOSCOVICI, S. **Psicologias das minorias ativas**. Petrópolis: Vozes, 2011.
- SANCHES, J; MARTINS, E.B.C. **Medidas socioeducativas e o direito a educação**. Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 156 - 173, jan./jun. 2015. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/19968/13316>
- SANTOS, M.S.; XAVIER, A.S.; NUNES, A.I.B.L. **Psicologia do Desenvolvimento: teorias e temas contemporâneos**. Fortaleza: Liber Livro, 2008.
- STELLA, C. (Org) **Psicologia Comunitária: Contribuições teóricas, encontros e experiências**. Petrópolis: Vozes, 2014.
- ZENI, A.L.B.; LUCIANI, E.H. **A educação ambiental numa perspectiva da psicologia social comunitária**. Rev. Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental. FURG, v. 20, janeiro a junho, 2008. Disponível em: <https://www.seer.furg.br/remea/article/view/3826>. Acesso em 15 de junho de 2026.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia básica sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser utilizadas a critério do candidato.